



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 177/2020 – São Paulo, sexta-feira, 25 de setembro de 2020

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 2042, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

*Institui, no âmbito da 3.ª Região, a Comissão de Desburocratização e Dinamização Procedimental, para colaborar na identificação das medidas e na reunião de informações que visem à desburocratização e à eficiência administrativa, necessárias para a análise da Presidência.*

**OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 2.º da Resolução PRES n.º 371, de 27/08/2020, que instituiu, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, a Política Institucional de Desburocratização e Dinamização Procedimental;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do expediente SEI n.º 0020985-26.2020.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Instituir, no âmbito da 3.ª Região, a Comissão de Desburocratização e Dinamização Procedimental, para colaborar na identificação das medidas e na reunião de informações que visem à desburocratização e à eficiência administrativa, necessárias para a análise da Presidência.

Art. 2.º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Desburocratização e Dinamização Procedimental da 3.ª Região:

I – Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino;

II - Juíza Federal Marisa Cláudia Gonçalves Cucio;

III - Maíra Zau Serpa Spina D'Eva, RF 3351;

IV - Jeferson Zanatta, RF 2740

Parágrafo único. A coordenação da Comissão incumbe ao Juiz Federal indicado no inciso I deste artigo, cabendo à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica fornecer-lhe auxílio direto em suas atividades.

Art. 3.º À Comissão compete:

I - o acompanhamento das informações apresentadas pelos órgãos de inovação e unidades da Justiça Federal, com o objetivo de identificar as medidas voltadas à simplificação administrativa, à modernização da gestão e à melhoria da prestação de serviços prestados pela 3.ª Região, bem como evitar a realização de atividades desnecessariamente concomitantes;

II - a elaboração de relatório das propostas de desburocratização e eficiência administrativa, as quais serão submetidas à Presidência,

III - a manifestação previa quanto à compatibilização das ideias e dos projetos apresentados por magistrados, servidores, entidades e usuários dos serviços judiciários da 3.ª Região com a política de desburocratização e dinamização procedimental, instituída pela Resolução PRES n.º 371, de 27/08/2020;

IV - a apresentação de outros projetos, programas e práticas que visem à racionalização dos processos de trabalho, à concretização dos princípios de eficiência e celeridade e ao aprimoramento da transparência nos serviços prestados pela Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 4.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA PRES Nº 2044, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS, os períodos férias agendados de 1º a 30 de outubro de 2020 (1.º período de 2013/2014), aprovado nos termos da Portaria PRES 1882/2020, e de 3.11 a 2.12.2020 (1.º período de 2015/2016), aprovado pela Portaria PRES n.º 1707/2019, ficando os respectivos saldos para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2020, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

### PORTARIA CORE Nº 2336, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

*Esclarece a Portaria CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020, quanto aos trabalhos correccionais nos JEFs de Santos, São Vicente, São Carlos, Piracicaba, Americana e Jundiaí.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** a determinação de realização de correção geral ordinária, conforme calendário constante da Portaria CORE nº 2294, de 27/08/2020,

**RESOLVE, ad referendum:**

**Art. 1º** – Esclarecer que, com relação aos Juizados Especiais Federais de Santos, São Vicente, São Carlos, Piracicaba, Americana e Jundiaí, as atividades a serem realizadas são pertinentes à avaliação administrativa, tendo em vista que os processos, por serem eletrônicos, já foram examinados, por ocasião da primeira etapa dos trabalhos correccionais.

**Art. 2º** - Dispor que, no mais, ficam mantidas, para as Varas Federais das mesmas Subseções e demais unidades judiciárias, as regras anteriormente estabelecidas.

**Art. 3º** – Determinar:

**3.1** - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

**3.1.1** - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correccionadas e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

**3.1.2** - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

**3.1.2.1** - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

**3.1.2.2** - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**3.1.2.3** - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**3.1.2.4** - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

3.2 – aos Coordenadores do Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correionadas o cumprimento da providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020, facultando às entidades ali elencadas, a seu critério, a indicação de representante para acompanhar os trabalhos de correição.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/09/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 2337, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

*Constitui comissão para os trabalhos de correição geral ordinária a ser realizada nos períodos de 13 a 16, 19 a 23, e 26 a 29 de outubro de 2020, nas unidades judiciárias abaixo especificadas.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização de correições gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020 e 2294, de 27 de agosto de 2020;

#### **RESOLVE:**

**1. Integrar** o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Paulo Ricardo Arena Filho na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária nas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina, e 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araçatuba, pertencentes, respectivamente, às 24ª/SP, 3ª/MS e 37ª/SP, e 7ª/SP, Subseções Judiciárias das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos **períodos de 13 a 16 e 19 a 23 e 26 a 29 de outubro de 2020**; e

**2. Constituir**, para atuar na Correição Geral Ordinária nas 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina, e 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araçatuba, pertencentes, respectivamente, às 24ª/SP, 3ª/MS e 37ª/SP, e 7ª/SP, Subseções Judiciárias das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos **períodos de 13 a 16 e 19 a 23 e 26 a 29 de outubro de 2020**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>RF</b>
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Ana Beatriz Calvao Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828

Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Marco Antonio Caetano	Analista Judiciário	2202
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/09/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6112318/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - RP

PROCESSO SEI Nº 0007845-22.2020.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576, de 12/08/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 002/2020-RP, registro de preços para aquisição de açúcar cristal e adoçante dietético líquido, adjudicado o item 01 à empresa MARISTELA DA SILVA SOUSA com o valor unitário de R\$ 9,83. O item 02 restou deserto.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 23/09/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 6112455/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035854-91.2020.4.03.8000

Documento nº 6112455

Defiro o pedido de afastamento do servidor George Luis Cassoto, RF 3128, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 19/09/2020 a 08/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6111673/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006738-79.2016.4.03.8000

Documento nº 6111673

Conforme documento 6111672, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RANDALLALVARES BARBOSA, no dia 22/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/09/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6109479/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 6109479

Conforme documento 6109463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no período de 17/09/2020 a 30/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/09/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6108211/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 6108211

Conforme documento 6108206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no período de 21/09/2020 a 27/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/09/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6106969/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018758-39.2015.4.03.8000

Documento nº 6106969

Conforme documento 6106957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DO REGO BARROS, no dia 18/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/09/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6112369/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 6112369

Conforme documento 6112361, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no dia 22/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/09/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6112377/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010250-07.2015.4.03.8000

Documento nº 6112377

Conforme documento 6112372, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA REGINA DOS SANTOS, no período de 23/09/2020 a 29/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/09/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6111671/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022181-41.2014.4.03.8000

Documento nº 6111671

Conforme documento 6111670, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA TANAKA DE CARVALHO FREITAS, nos dias 21/09/2020 e 22/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/09/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**PORTARIA DIRG Nº 4666, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, item 21, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n.º 390, de 11 de fevereiro de 2010, CATRF 3ª R, e em conformidade ao disposto pelo art. 10 da Resolução n.º 176, de 18 de julho de 2008, resolve:

**CONCEDER** as bolsas de estudo referentes ao Programa de Incentivo à Especialização da 3.ª Região/2020, obedecida a ordem de classificação, aos servidores abaixo nominados:

<b>RF</b>	<b>Nome</b>
4035	Brisa Arrais da Cruz Ribeiro
3948	Felipe Moreira Maia
3945	Felipe Passadori Viveiros
2572	Maurício Queiroz Schiavinato
3977	Rafael Aleixo Favarini

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/09/2020, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 283, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1.º da Portaria n.º 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução n.º 43, de 19/12/2008, n.º 107, de 26/05/2010 e n.º 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, resolve:

**HOMOLOGAR** o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Informática:  
HSIAO CHIEN HSIUNG

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa:  
DIEGO FRANCHI  
JESSICA HIESL DE OLIVEIRA  
MARIANA LASTRUCCI FRANCA  
RODRIGO IZO GUENTA

III - Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Informática:  
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2020, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 282, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2917	ELIANA TONIN CAVALCANTI	De A5 para B6	03/08/2020
3146	FLAVIA RODRIGUES P. DE ALMEIDA	De C12 para C13	17/02/2020
3390	DENISE TOSCANO	De C12 para C13	30/06/2020
3418	RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA	De C12 para C13	08/08/2020
3422	JOAO AGRIPINO SENA JUNIOR	De C12 para C13	08/08/2020
3604	MARCELO POCO REIS	De B10 para C11	16/08/2020
3839	CESAR RAFAEL DE MORAES FERREIRA	De A3 para A4	22/08/2020
3908	GLAUCIA ASSALIN NOGUEIRA	De A5 para B6	15/12/2019
3936	VANESSA CRISTIANE RIBEIRO	De A3 para A4	15/08/2020
3942	ADRIANA PATI SOARES COSTA	De A5 para B6	04/08/2020
3944	DMITRI ASSIS RAMOS	De A5 para B6	04/08/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4164	ANTONINNO REAN C. MATAZO	De A1 para A2	14/08/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4073	RAFAEL BARROSO DE MACEDO	De A3 para A4	22/08/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4162	ROBERTO NONATO B. COELHO E SILVA	De A1 para A2	07/08/2020
4165	VINICIUS DE BRITO MIOLA	De A1 para A2	13/08/2020
4166	ANGELA CARVALHO ALVES	De A1 para A2	13/08/2020

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3402	RACHEL OMOTO GABRIEL	De C11 para C12	01/08/2020
3411	CLAUDIO SOARES BACELAR	De C12 para C13	21/07/2020
3421	SYLVIA REGINA ANDERSON MISSAGIA	De C12 para C13	28/07/2020
3426	ERIKAYUWAMI HAJI	De C12 para C13	13/08/2020
3445	VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES	De B8 para B9	30/03/2020
3473	MARIANA DE GODOY LABATE	De B7 para B8	10/08/2020
3596	CLAUDIA ELIANA AAGUENA	De B10 para C11	05/07/2020
3671	JOSE ANTONIO MACHADO ALEMANY	De B9 para B10	01/08/2020
3673	VERA LUCIA EMIDIO	De B9 para B10	08/08/2020
3747	DANIEL BEZELGA OCTAVIANO	De B7 para B8	26/08/2020



3911	UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR	De B10 para C11	21/08/2020
3914	KARLA ERIKO MIZU KOSHI	De A5 para B6	31/03/2020
3927	CARLA FABIANAD. K. DE CARVALHO	De A5 para B6	30/04/2020
3947	ADIRCE PRISCILA RODRIGUES	De A5 para B6	04/08/2020
3948	FELIPE MOREIRA MAIA	De A5 para B6	04/08/2020
3949	ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI	De A5 para B6	04/08/2020
3950	ADRIANA PINHEIRO AMORIM	De A5 para B6	05/08/2020
3951	VINICIUS TADEU DA SILVA	De A5 para B6	04/08/2020
3952	ESTELA DE PAULA WISCHANSKY	De A5 para B6	04/08/2020
3954	CAMILA DE PAULA LEAL DE MELO	De A5 para B6	09/08/2020
3955	LUIZA ARIAS BAGNO	De A5 para B6	12/08/2020
3956	IAGO IMASATO KENJ	De A5 para B6	12/08/2020
4074	AMANDA JANAINA DA SILVA	De A3 para A4	29/08/2020
4075	NAYARA COUTINHO LOBERTO	De A3 para A4	29/08/2020
4160	RODOLFO BLANCATO DE BARROS	De A1 para A2	06/08/2020
4161	KATIA RIVERO VASCONCELLOS	De A1 para A2	06/08/2020
4163	ADRIA ELENA C. DA SILVA GUIMARAES	Da A1 para A2	13/08/2020

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3946	EDUARDO MARQUES ANDRE	De A5 para B6	04/08/2020
3958	MADSON JOSE GABRIEL	De A5 para B6	12/08/2020

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3675	SILVIO GOMES AMORIM DE SOUZA	De B9 para B10	22/08/2020
4076	ALAIN ANDRE TOMAZAMARAL	De A3 para A4	29/08/2020
4077	ROBERTA COELI NEVES MOREIRA	De A3 para A4	29/08/2020

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3945	FELIPE PASSADORI VIVEIROS	De A5 para B6	04/08/2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 24/09/2020, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

**EDITAL Nº 10/2020 - SP-CEHAS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 234ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMADA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

**LOTE 017**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001032-06.2019.403.6131

**Vara:** 1ª Vara Federal de Botucatu

**Partes:** FAZENDA NACIONAL (INSS) X CONNECT DESIGN LTDA

Em "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão, **onde se lê:** "R\$ 603.645,00 (Seiscentos e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), **leia-se:** R\$ 630.645,00 (Seiscentos e trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

**LOTE 089**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0000146-30.2017.4.03.6142

**Vara:** 1ª Vara Federal de Lins

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X MEDMAG COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. - EPP, JULYSSE MAGALHAES DIAS DE MEDEIROS e MARCELO DE MEDEIROS

Em "Valor de avaliação e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **leia-se:** "Valor de avaliação: R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

**LESLEY GASPARINI**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 23/09/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 11/2020 - SP-CEHAS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 233ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMADA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

#### LOTE 005

**Natureza e nº processo:** Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação nº 0016741-75.2013.4.03.6100

**Vara:** 6ª Vara Cível Federal de São Paulo

**Partes:** EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA X ESPÓLIO DE LUIZ YUKIO YAMANE

Em “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão (conforme Lei nº 5.741/71, art. 6º), **onde se lê:** Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão (conforme Lei nº 5.741/71, art. 6º): R\$ 165.728,18 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), **leia-se:** “Lance mínimo para arrematação em 1º e 2º Leilão (conforme Lei 5.741/71, art. 6º): R\$ 251.779,32 (Duzentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)”

#### LOTE 065

**Natureza e nº processo:** Cumprimento de Sentença nº 5007537-07.2018.4.03.6112

**Vara:** 3ª Vara Federal de Presidente Prudente

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X AJG COMERCIO DO LAR LTDA – ME, JOSE RODRIGUES VIEIRA E FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Em “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** A) 01 veículo automotor marca Chevrolet GM S10, modelo Advantage, placas EPG 9822, chassi 9BG124HF0AC437632, ano/modelo 2019/2010, ..., **leia se:** A) 01 veículo automotor marca Chevrolet GM S10, modelo Advantage, placas EPG 9822, chassi 9BG124HF0AC437632, ano/modelo 2009/2010...”

#### LOTE 078

**Natureza e nº do Processo:** Cumprimento de Sentença nº 0006702-45.2002.403.6119

**Vara:** 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

**Partes:** FAZENDA NACIONAL X CAMAT COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO ALTO TIETE

Em “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:” **onde se lê:** “Obs. 1: Na data da avaliação, o veículo aparentava regular estado de conservação e em funcionamento.” **Leia-se:** “Obs. 1: Veículo em bom estado de conservação, tendo sido declarado pelo depositário, a existência de uma avaria no motor de arranque, cujo reparo imediato já teria sido solicitado a um eletricitista”. **Onde se lê:** “Valor de avaliação: R\$ 13.038,00 (Treze mil e trinta e oito reais), **leia-se:** “Valor de avaliação: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **Onde se lê:** “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 6.519,00 (Seis mil, quinhentos e dezenove reais), **leia-se:** “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).”

#### LOTE 147

**Natureza e nº processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0007262-09.2011.403.6139

**Vara:** 1ª Vara Federal de Itapeva

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X JONAS FRANÇA GIL e ANA CLEIDE DE OLIVEIRA

Em “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:” **onde se lê:** “Um imóvel rural denominado San Diego, situado no Bairro do Fria, nesta cidade de Itapeva/SP, com área de 392.545,00 metros quadrados... descritas na matrícula nº 13.061 do CRI de Itapeva”, **leia-se:** “Um imóvel rural denominado San Diego, com área de 15,97685 has, ou 6,60 alqueires paulistas, contendo uma casa que se encontra abandonada atualmente, em péssimo estado de conservação, bem como um galpão construído com alvenaria de tijolos, também em péssimo estado de conservação, com as divisas e confrontações descritas na matrícula nº 13.061 do CRI de Itapeva.” Em “Valor de avaliação:” **onde se lê:** “R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), **leia-se:** R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais). Em “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão, **onde se lê:** R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), **leia-se:** “R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais),”

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

**LESLEY GASPARINI**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 23/09/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6111937/2020**

a) Proc. nº 0019705-17.2020.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Renovação das assinaturas anuais dos periódicos: Rev. dos Tribunais, Rev. de Processo, Rev. de Direito Privado, Rev. Bras. de Ciências Criminais; Rev. de Direito Tributário Contemporâneo, Rev. de Direito do Consumidor, Rev. de Direito Constitucional e Internacional, Rev. de Direito do Trabalho, Rev. de Direito Civil Contemporâneo, Rev. de Direito Ambiental, Rev. de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, Rev. de Arbitragem e Mediação, Rev. de Direito Imobiliário e Rev. de Direito e as Novas Tecnologias, destinadas ao Núcleo da Biblioteca; c) Contratada: Editora Revista dos Tribunais LTDA; d) CNPJ: 60.501.293/0001-12; e) Valor: **R\$ 21.186,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, caput, da Lei 8.666/93**; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Luna Valins, Analista Judiciário**, em 23/09/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 6112896/2020 - DFORS/SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0006602-16.2015.4.03.8001

Empresa: LIDERANÇALIMPEZAE CONSERVAÇÃO LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 88/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6112863).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/09/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA NUSD Nº 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º. NOMEAR como fiscais do contrato de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC – DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1) para a **Seção Judiciária de São Paulo**, nº 04.744.10.20, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, os seguintes servidores:

Fórum de Araçatuba

Fiscal Titular: Edson Aparecido Theodoro Froes, RF 1944, CPF 087.86.748-69

Fiscal Substituto: Andréia Fiorotto, RF 433, CPF 274.139.248-03

Fórum de Araraquara

Fiscal Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

Fiscal Substituto: José Angelo Salata Toscano, RF 7412, CPF 045.111.138-90

Fórum de Jales

Fiscal Titular: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF 267.987.718-74

Fiscal Substituto: Márcio Rodrigo Galhardo, RF 6915, CPF 267.284.308-22

Fórum de Limeira

Fiscal Titular: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF 128.408.758-10

Fiscal Substituto: Adriano Ribeiro da Silva, RF 4866, CPF 274.131.648-17

Fórum de Ourinhos

Fiscal Titular: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, CPF 174.411.898-10

Fiscal Substituto: Vítor Fontes Cardoso – RF 2024 – CPF 074.889.288-57

Fórum de Piracicaba

Fiscal Titular: Gustavo Geccherle Pereira, RF 1714, CPF 097.738.698-81

Fiscal Titular: Denis Correa Barboza, RF 2223, CPF 123.567.668-47

Fórum de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-38

Fiscal Substituto: Alexandre Molina, RF 8394 CPF 151.473.008-68

Fórum de São Bernardo do Campo

Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49

Fiscal Substituto: José Amaro Rafael, RF 3512, CPF 183.655.638-19

Fórum de São Carlos

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fiscal Substituto: Orivaldo José Corrêa Simões, RF 6074, CPF 979.906.638-72

Fórum de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782, CPF 021.440.548-60

Fórum de São Vicente

Fiscal Titular: Nataniel Almeida Costa, RF 5975, CPF 495.297.061-20

Fiscal Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

Fórum de SP - Anexo Adm. Pres. Wilson

Fiscal Titular: Sakae Takinami, RF 5495, CPF 261.081.308-22

Fiscal Substituto: Leonardo Nobuaki Arai, RF 5085, CPF 114.761.288-98

Fórum de SP - Execuções Fiscais

Fiscal Titular: Ana Lúcia de Castro Guerino Maranhão, RF 7558, CPF 308.863.708-84

Fiscal Substituto: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre, RF 1261, CPF 104.967.678-52

Fórum de SP - JEF

Fiscal Titular: Kássia Martins de Carvalho, RF 8557, CPF 530.941.231-04

Fiscal Substituto: Elaine Oliveira da Mata, RF 6567, CPF 126.843.168-05

Fórum de Taubaté

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fiscal Substituto: Eliane dos Santos Alves, RF 6966, CPF 166.681.178-56

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/09/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUCS Nº 8, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato N° 05.661.10.20 (6066455), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Wac Comércio e Serviços Eireli, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de películas (insulfilm), no Fórum Federal de Bragança Paulista, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112, C.P.F. 075.679.618-06.

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749, C.P.F. 187.980.838-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/09/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO N° 6028705/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0019498-18.2020.4.03.8001

Documento nº 6028705

Considerando a informação SUSL 6028677, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de agosto/2020, à magistrada Denise Aparecida Avelar – RF 10238, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/09/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 6034692/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0024840-83.2015.4.03.8001

Documento nº 6034692

Considerando a informação SUSL 6034673, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de agosto/2020, ao servidor Wagner Donadio De Jesus - RF 7015 e sua dependente Yasmin Franzini Donadio, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/09/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 812, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019389-04.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF (doc.6110377), de 22 de setembro de 2020, da Seção de Registros de Dados Funcionais.

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria 669 (5977430) de 06 de agosto de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12/08/2020, para constar:

Onde se lê: "I - DESIGNAR, em substituição, a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir na vacância a função comissionada de Diretora do Núcleo Compras e Licitações (FC-6), no período de 25/07 a 12/08/2020; "

Leia-se: "I - DESIGNAR, em substituição, a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir na vacância a função comissionada de Diretora do Núcleo Compras e Licitações (FC-6), no período de 25/07 a 09/08/2020; "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 811, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022352-82.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 17 (6106495), de 21 de setembro de 2020, e Ofício 18 (6110698), de 22 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6110973);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6110973);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6106959);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor LUIZ SEBASTIÃO MICALI, RF 3033, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 21.09.2020;



II - DISPENSAR a servidora SUZANAYOKO NEUPPMANN TAKATA, RF 8466, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6046560/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0019507-77.2020.4.03.8001

Documento nº 6046560

Considerando a informação SUSL 6046517, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de agosto/2020, ao servidor Leandro Sorrequia - RF 8644 e seus dependentes Rozileia de Oliveira Silva Sorrequia e Gabriel Silva Sorrequia, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/09/2020, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6110818/2020**

Conforme documento SEI nº 6109161, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEILA AZAR - RF 3911, para o período de 16/09/2020 a 15/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6109193/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0019506-92.2020.4.03.8001

Documento nº 6109193

Considerando a Informação SUSL 6103046 autorizo a INCLUSÃO do servidor **Leandro Sorrequia, RF 8644**, a partir da data do formulário e recebimento deste neste Núcleo (13/08/2020), no benefício do Auxílio Transporte, nos termos do § 3º do art. 5º da Resolução 04/2008 - CJF e suas atualizações.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/09/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5921027/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0017385-91.2020.4.03.8001

Documento nº 5921027

Considerando a Informação **SUSL 5921004** autorizo a **INCLUSÃO** do servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES RF 7522**, a partir da data do formulário e recebimento neste Núcleo (06/07/2020), no benefício do Auxílio Transporte, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução 04/2008 - C/JF e suas atualizações.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/09/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 6071637/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0019599-55.2020.4.03.8001

Nos termos da Informação **SUVT/NUAF (6071630)** e Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora da Secretaria Administrativa (6071632), e considerando que se trata de pedido para concessão de auxílio-moradia ao servidor **ANDERSON CAETANO DE MOURA**, Diretor de Secretaria, CJ-3, cuja lotação foi alterada das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a 2ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 06.07.20, caso análogo ao dos servidores constantes do Processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001, emanado no Conselho da Justiça Federal, determino o sobrestamento do presente processo, até manifestação quanto à correta aplicação da Lei n. 8.112/90 e Resolução C/JF n. 04/2008 na concessão do auxílio-moradia.

Ao **NUAF** para providências e ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6113621/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0004905-18.2019.4.03.8001

Documento nº 6113621

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante ao servidor **CAUÃ VIEIRA DA SILVA, RF 8447**, no período de 17.08 a 18.12.20 a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas das 09:00 às 16:00 horas, e às terças, quartas, quintas e nas sextas das 11:00 às 18:00 horas, destacando que em caso de trabalho presencial deverá ser observado o horário de funcionamento das unidades administrativas determinado pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6086114/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0021883-36.2020.4.03.8001

Documento nº 6086114

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) PABLO ARNOLD ALFONSO, RF 7531, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6112448/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022493-04.2020.4.03.8001

Documento nº 6112448

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MONICA SAYURI OSAKI, RF 3274, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6088817/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0021962-15.2020.4.03.8001

Documento nº 6088817

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO SORREQUIA, RF 8644, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6097177/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022161-37.2020.4.03.8001

Documento nº 6097177

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5269, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6084422/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0021904-12.2020.4.03.8001

Documento nº 6084422

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI, RF 7764, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6097237/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022136-24.2020.4.03.8001

Documento nº 6097237

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) UBIRATAN MARTINS, RF 2890, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6102116/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022012-41.2020.4.03.8001

Documento nº 6102116

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6100140/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0021491-96.2020.4.03.8001

Documento nº 6100140

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI, RF 8548, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6096347/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0021272-83.2020.4.03.8001

Documento nº 6096347

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA, RF 4973, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6084393/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0021865-15.2020.4.03.8001

Documento nº 6084393

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PABLO ARNOLD ALFONSO, RF 7531, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 05.09 a 24.09.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6096337/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0021384-52.2020.4.03.8001

Documento nº 6096337

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO, RF 4648, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 01.09 a 20.09.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6112433/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0020646-64.2020.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, RF 7873, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 22.08 a 10.09.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/09/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-22VNº 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** a extrema necessidade de trabalho e a coincidência de férias com outro servidor do gabinete;

#### RESOLVE:

**I – ALTERAR** a Portaria SP-CI-22V nº 19/2020 (doc. SEI 5782388) - Expediente SEI N° 0003219-54.2020.403.8001, relativa às férias da servidora **RF. 6213 - ANA PAULA MOTTOLA**, conforme segue:

#### DE:

- 2ª parcela: 13/10/2020 a 16/10/2020 (4 dias)
- 3ª parcela: 03/11/2020 a 18/11/2020 (16 dias)

#### PARA:

- 2ª parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020 (10 dias)
- 3ª parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 23/09/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-CI-22VNº 33, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA, RF. 5116, Oficial de Gabinete (FC5)**, no período de **08/09/2020 a 25/09/2020** - 18 dias/2ª parcela/2020, (SEI 0027485-76.2018.4.03.8001/Portaria nº 23/2018 - (doc.4033672.);

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA MOTTOLA - RF.6213**, Assistente de Gabinete (FC4) para substituir a servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA - RF.5116**, nas funções de **Oficial de Gabinete (FC5)**, no período de **08/09/2020 a 25/09/2020 (18 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 23/09/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-01VNº 40, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO E COORDENADOR DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EXERCÍCIO, DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a alteração dos números das classe e assunto no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ,

RESOLVE,

1. **RETIFICAR** o item 11 da Portaria SP-CR-01VNº 34, DE 10 DE AGOSTO DE 2020, deste Juízo para:

**ONDE CONSTA:**

Classe 50002 - execução de medidas alternativas e Assunto 50218 - acordo de não persecução penal;

**CONSTAR:**

Classe 12729 - execução de medidas alternativas e Assunto 12739 - acordo de não persecução penal.

2. Ademais, em caso de nova alteração pelo CNJ, a classe e assunto deverão ser pesquisadas e distribuídas pelas nomenclaturas: *execução de medidas alternativas e acordo de não persecução penal*, independentemente da numeração.

3. Encaminhem-se cópia do presente ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, à Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, à Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA, bem como às demais Varas Federais Criminais de São Paulo/SP

São Paulo, na data da assinatura digital.

*Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI*

*No exercício da titularidade plena*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 23/09/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-05VNº 26, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando as medidas administrativas adotadas pela Justiça Federal para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19), conforme Portaria Conjunta nº 1/2020 e nº. 2/2020 da Corregedoria Regional e da Presidência do TRF3, e sucessivas prorrogações;

Considerando a Portaria Conjunta nº 10/2020, de 03 de julho de 2020, da Corregedoria Regional e da Presidência do TRF3, que dispõe sobre o restabelecimento gradual das atividades presenciais das varas e fóruns, que prorrogou o trabalho remoto extraordinário até 30 de outubro de 2020 (art. 1º, §2º);

Considerando a manifestação da Corregedoria Regional na Resposta nº. 6036628/2020, em anexo, não havendo oposição à utilização do sistema SEI para excepcional expedição de certidões relativas a processos físicos durante o regime de teletrabalho;

RESOLVE:

1. Prorrogar até o término do período de trabalho remoto extraordinário a utilização do presente expediente como Pasta Virtual de Secretaria destinada exclusivamente à assinatura eletrônica, via sistema SEI, de termos, mandados, ofícios e outros documentos redigidos pelo juízo referentes a processos físicos nos quais a emissão do documento, da forma usual, seria feita por assinatura em papel, exigindo-se também a presença física dos magistrados e dos servidores responsáveis pelo cumprimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 23/09/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-JEF-SEJF Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª - VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

**I. RETIFICAR** a Portaria n. 9 (6051763), conforme Solicitação **SUFF** n. **6086423**, e **ALTERAR** as férias da servidora **FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5269**, anteriormente marcadas de *01/09/2020 a 10/09/2020, 22/09/2020 a 01/10/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020*, para o final do período de afastamento informado, qual seja, **de 21/02/2021 a 21/03/2021**.

**II.** Considerando que o servidor **Alexandre Linguanotes**, diretor de secretaria, usufruiu férias no período de 12 a 21/08/2020 e compensou o dia 28/08/2020, **INDICAR** o servidor **LUIS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396**, para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 23/09/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-DSUJ Nº 56, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Dr. **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM.** Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala dos magistrados e das unidades judiciárias plantonistas, conforme segue:



PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 28/09 a 05/10/2020	2ª	1ª	Dr. Thiago de Almeida Braga
de 05/10 a 13/10/2020	JEF	1ª	Dr. Thiago de Almeida Braga
de 13/10 a 19/10/2020	1ª	1ª	Dr. Luciano Silva

§ 1º O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último, não abrangendo os horários em que as unidades judiciais estejam funcionando em regime normal ou especial de trabalho.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas de plantão no período acima:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
1ª Vara Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
2ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspenso o regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 23/09/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-01VNº 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora, **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA – RF 6638**, estará em gozo de licença gestante (Processo CEI 0022214-18.20204.03.8001), no período de 14/09/2020 a 12/03/2021;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de readequação do serviço, alterar o períodos de férias, anteriormente, marcado para 21/09/2020 à 30/09/2020 (10 dias), 13/10/2020 a 22/10/2020 (10 dias) e 10/11/2020 a 19/11/2020 (10 dias), da servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA – RF 6638**, ficando a fruição para o período de 15/03/2021 a 13/04/2021 (30 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 22/09/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

### **1ª VARA DE ASSIS**

#### **PORTARIA ASSI-01VNº 40, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORES</b>
16 a 23/10/2020	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio - RF 7186
23 a 30/10/2020	Suzi Carolina de Almeida - RF 2587
30/10 a 06/11/2020	Paulo Roberto Alves - RF 6678
06/11 a 13/11/2020	Elaine Aparecida da Silva Dalaqua RF 8122
13 a 20/11/2020	Priscila Esteves Conceição - RF 8372
20 a 27/11/2020	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai - RF 5866
27/11 a 04/12/2020	João Francisco Messias Beluci - RF 6385
04/12 a 11/12/2020	Robson Rozante - RF 3605
11/12 a 18/12/2020	Hamilton César Brancalhão - RF 2922
18/12 a 20/12/2020	Luciana Gomes Espéria Coutinho - RF 4555

<b>PERÍODO</b>	<b>OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>
----------------	----------------------------

Das 00 horas de <b>13/10/2020</b> às 24 horas de <b>18/10/2020</b>	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de <b>19/10/2020</b> às 24 horas de <b>25/10/2020</b>	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de <b>26/10/2020</b> às 24 horas de <b>02/11/2020</b>	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de <b>03/11/2020</b> às 24 horas de <b>08/11/2020</b>	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de <b>09/11/2020</b> às 24 horas de <b>15/11/2020</b>	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de <b>16/11/2020</b> às 24 horas de <b>22/11/2020</b>	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de <b>23/11/2020</b> às 24 horas de <b>29/11/2020</b>	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de <b>30/11/2020</b> às 24 horas de <b>06/12/2020</b>	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de <b>07/12/2020</b> às 24 horas de <b>13/12/2020</b>	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de <b>14/12/2020</b> às 24 horas de <b>19/12/2020</b>	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900** (fixo) e **(18) 98110-1593** (celular) e o e-mail [assis-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:assis-se01-vara01@trf3.jus.br).

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 23/09/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-NUAR Nº 19, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 25/09 a 19/12/2020.

O Doutor Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, em especial o capítulo X, que trata do Plantão Judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 09h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 28/09 às 19h de 02/10/2020	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

09h de 05/10 às 19h de 09/10/2020	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 13/10 às 19h de 16/10/2020	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 19/10 às 19h de 23/10/2020	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 26/10 às 19h de 29/10/2020	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 03/11 às 19h de 06/11/2020	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 09/11 às 19h de 13/11/2020	3ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 16/11 às 19h de 20/11/2020	JEF	Cláudio Roberto Canata
09h de 23/11 às 19h de 27/11/2020	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 30/11 às 19h de 04/12/2020	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 09/12 às 19h de 11/12/2020	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 14/12 às 19h de 18/12/2020	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes

Art.2º- ESTABELEECER a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9h00min às 12h00min, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 25/09 às 09h de 28/09/2020	1ª	1ª	JEF	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 02/10 às 09h de 05/10/2020	1ª	2ª	1ª	1ª	Maria Catarina de Souza.Martins Fazzio
19h de 09/10 às 09h de 13/10/2020	1ª	3ª	1ª	1ª	Hugo Daniel Lazzarin
19h de 16/10 às 09h de 19/10/2020	1ª	JEF	1ª	1ª	Cláudio Roberto Canata

19h de 23/10 às 09h de 26/10/2020	1ª	1ª	1ª	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
19h de 29/10 às 19h de 30/10/2020	1ª	1ª	1ª	1ª	Ronald Guido Junior
19h de 30/10 às 09h de 03/11/2020	1ª	2ª	1ª	1ª	Ronald Guido Junior
19h de 06/11 às 09h de 09/11/2020	1ª	3ª	1ª	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 13/11 às 09h de 16/11/2020	1ª	JEF	1ª	1ª	Samuel de Castro Barbosa Melo
19h de 20/11 às 09h de 23/11/2020	1ª	1ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 27/11 às 09h de 30/11/2020	1ª	2ª	1ª	1ª	Rodiner Roncada
19h de 04/12 às 09h de 07/12/2020	1ª	3ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 07/12 às 09h de 09/12/2020	1ª	3ª	1ª	1ª	Marcelo Freiberg Zandavali
19h de 11/12 às 09h de 14/12/2020	1ª	JEF	1ª	1ª	Marcelo Freiberg Zandavali
19h de 18/12 às 09h de 20/12/2020	1ª	1ª	1ª	1ª	Gabriel Herrera

Art. 3º - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

<b>Vara</b>	<b>e-mail institucional</b>
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jau	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e em **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 22 de setembro de 2020.

Marcelo Freiberger Zandavali  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 23/09/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA LIME-CECON Nº 5, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, COORDENADOR DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR A PORTARIA nº4, de 18 de setembro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 175, de 23 de setembro de 2020.**

**ONDE SE LÊ:** "o período de 21/09/2020 a 13/10/2020, exercício 2020, referente a 25 (vinte e cinco) dias", **LEIA-SE:** "o período de 21/09/2020 a 20/10/2020, exercício 2020, referente a 30 (trinta) dias.

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 23/09/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-NUAR Nº 60, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ADOUTORAROSANACAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo X, do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ</b>
26/09 a 02/10/2020	1ª	Leonardo José Correa Guarda

**II - ESTABELECE**R a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ</b>
OUTUBRO/2020	Guilherme Castro Lôpo

**III - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

**IV - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 23/09/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIANº 13/2020**

**EXMA. SRA. DOUTORAROSANACAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 12/2019 de 06/09/2019 desta Central de Mandados;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido da servidora **DANIELA TALAMONI VALLOCHI SALLES PINTO - RF 4416** - Oficial de Justiça Avaliador, seus períodos de férias como seguem:

- DE 09/11/2020 a 27/11/2020 PARA 15/03/2021 a 02/04/2021;
- DE 03/05/2021 a 19/05/2021 PARA 03/04/2021 a 19/04/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 22 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício, em 23/09/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-SUMANº 45, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de OUTUBRO, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 2 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 3 e 4 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 5 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 6 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 7 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 8 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 9 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 10 e 11 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 12 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 13 Nilton César da Silva (RF 7046), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 14 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 15 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 16 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 17 e 18 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 19 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 20 Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 21 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 22 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 23 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 24 e 25 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 26 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 27 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 28 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 29 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 30 Jurandir Procópio (RF 4145)
- 31 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/09/2020, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIA RIBP-01V N° 25, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera período de férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, nos seguintes termos:

DE	PARA
23.11.2020 A 26.11.2020	27.04.2021 A 30.04.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 21/09/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958066466841

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-JEF-SEJF N° 78, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Férias servidores

**A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA BIANCO ALBANO - RF 5854, Diretora de Secretaria deste Juizado de São Paulo - CJ 03, esteve em férias no período de 31/08 a 04/09/2020,

**CONSIDERANDO** que o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978 - Supervisor da Seção de Distribuição - FC 05 - da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 21/09 a 09/10/2020,

**CONSIDERANDO** que o servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8556, Supervisor da Seção de Atendimento III - FC 05, da Divisão de Processamento, esteve em compensação de horas nos dias 28/08, 08/09 e 22/09/2020,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o período de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcado para 28/09 a 27/10/2020 e fazer constar os períodos de 13/10 a 23/10/2020 e 05/04 a 23/04/2021.

**II - DESIGNAR** a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, para substituir a servidora VANESSA BIANCO ALVES, no período de férias supra citado.

**III - ALTERAR** os períodos de férias do servidor IDINEI FRANCISCO BANDEIRA - RF 3148, anteriormente marcados para 21/09/2020 a 30/09/2020 e 23/11/2020 a 02/12/2020 e fazer constar os períodos de 18/11/2020 a 27/11/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020.

**IV - ALTERAR** os períodos de férias do servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, anteriormente marcados para 03 a 13/11/2020, 09 a 18/12/2020, 17 a 25/02/2021 e 01 a 30/03/2021 e fazer constar os períodos de 03 a 20/11/2020 e 07 a 18/12/2020 e referente exercício 2021 07/01 a 05/02/2021 - antecipação da Remuneração ( N) e Antecipação da Gratificação ( S)

**V - DESIGNAR** os servidores MONICA ACCIRIATO - RF 5394 E LUCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344, para substituírem o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, nos respectivos períodos de férias : 21/09 a 05/10/2020 e 06/10 a 09/10/2020

**VI - ALTERAR** os períodos de férias da servidora MARIA ODETE S. DE SOUZA DARIO - RF 3454, anteriormente marcados para 21/09 a 30/09/2020 e 07/01 a 16/01/2021 e fazer constar os períodos de 07/01 a 16/01/2021 e 03/05 a 12/05/2021

**VII - DESIGNAR** o servidor JOACI MENDES DA SILVA - RF 6767, para substituir o servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8556, nos dias de recesso supra citados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 23/09/2020, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

#### **PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 25, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ferdinando Mota Soares, RF 4291, para substituir Rinaldo Aparecido da Silva, RF 6917, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, entre os dias 08/09/2020 e 17/09/2020 em função do gozo de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, nos dias 20 e 21/08/2020 em razão da compensação de trabalho realizado em plantão judicial e entre os dias 08/09/2020 e 18/09/2020 em virtude da fruição de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920, para substituir Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, Oficial da 2ª Vara-Gabinete, no dia 22/09/2020 em razão da compensação de trabalho realizado em plantão judicial.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-01VNº 43, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

#### RESOLVE

**Designar** a servidora para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo, observando-se o art. 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), bem como a Portaria SJCP-NUAR nº 36, de 27 de maio de 2020:

#### ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 25.09.2020 às 09h de 02.10.2020:

KATIANE MARGIOTTI SOARES - RF 6354.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 23/09/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-SUMANº 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Renata Callas (dia útil)	16	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
02	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	17	Dulce Vilela Vasconi Szkora (sábado)
03	Breno Costa Bathaus (sábado)	18	Dulce Vilela Vasconi Szkora (domingo)
04	Breno Costa Bathaus (domingo)	19	Renata Callas (dia útil)
05	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	20	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
06	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	21	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
07	Ana Maria Alquati (dia útil)	22	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
08	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)	23	Ana Maria Alquati (dia útil)
09	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)	24	Luiz Antonio Silva (sábado)
10	Luiz Antonio Silva (sábado)	25	Luiz Antonio Silva (domingo)
11	Luiz Antonio Silva (domingo)	26	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
12	Luiz Antonio Silva (feriado legal)	27	Breno Costa Bathaus (dia útil)
13	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	28	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
14	Luiz Antonio Silva (dia útil)	29	Luiz Antonio Silva (dia útil)
15	Nelson Escher (dia útil)	30	Dulce Vilela Vasconi Szkora (feriado legal)
		31	Dulce Vilela Vasconi Szkora (sábado)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares**, **Juiz Federal**, em 23/09/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **1ª VARA DE TAUBATE**

#### **PORTARIA TAUB-01V N° 12, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

ADOUTORAMARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª TAUBATE, como segue:

3249 - ANTONIO PEIXOTO DA SILVA

1ª.Parcela: 27/09/2021 a 07/10/2021

2ª.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

3ª.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os períodos aprovados na Portaria Taub-01V N.º 11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 23/09/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARISA VASCONCELOS**

**JUÍZA FEDERAL**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

**1ª VARA DE TUPÃ**

**PORTARIA TUPA-01V Nº 41, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

ALTERAR o 1º e 2º período de férias do ano de 2020 (21/09/2020 a 02/10/2020 e 23/11/2020 a 10/12/2020), bem como o 1º e 2º período de férias de 2021 (17/05/2021 a 02/06/2021 e 20/09/2021 a 02/10/2021), da servidora **RENATA MARIA VILADANGOS DE PAULA**, analista judiciário, RF 4627, para que passe a constar:

1º Período de 2020: 05/04/2021 a 16/04/2021

2º Período de 2020: 11/05/2021 a 28/05/2021

1º Período de 2021: 21/06/2021 a 02/07/2021

2º Período de 2021: 20/09/2021 a 01/10/2021

3º Período de 2021: 22/11/2021 a 27/11/2021

RETIFICAR a portaria 40/2020, em atenção à solicitação SUFF 6089820, referente aos períodos de férias do ano de 2020 de férias da servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, analista Judiciário, RF 5917, para que passe a constar:

1º período de 2020: 26/11/2020 a 04/12/2020;

2º período de 2020: 01/02/2021 a 12/02/2021;

3º período de 2020: 17/06/2021 a 25/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 22/09/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-01 JEVANº 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO, técnico judiciário, RF 8576, para substituir o servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, técnico judiciário, RF 6233, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Federal Com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente no dia 21/09/2020 por compensação de horas trabalhadas durante plantão judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 23/09/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

#### PORTARIA ITPV-01 JEVANº 29, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE

**RETIFICAR**, a Portaria 28 (doc. 6076156), conforme segue:

**Onde se lê:**

"**INTERROMPER** as férias do servidor **MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO**, RF 8576 [...]"

**Leia-se:**

"**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias do servidor **MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO**, RF 8576 [...]"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 23/09/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

#### PORTARIA LINS-NUAR Nº 8, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Doutor **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, MM. Juiz Federal Diretor do NUAR de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **Elio Paulo Coradi**, Técnico Judiciário, **RF 7073**, em razão do 2º período de férias de 2020, (10 dias - 08/09 a 17/09/2020), da função de **Diretor do NUAR**, (FC-6) de Lins.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **Simone Mukai Koga**, Analista Judiciário - **RF 7668**, para exercer as atividades atribuídas à da função de **Diretor de Núcleo (FC 6)** durante o período de afastamento.

Lins, 20 de Setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 22/09/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE LINS

#### EDITAL Nº 5/2020 - LINS-01V

O Doutor LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA) que deverão servir durante o próximo ano de 2021, na Justiça Federal de Lins-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro de 2020, data em que será realizada a sua publicação definitiva (parágrafo 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

*“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*

*I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV - Os Prefeitos Municipais;*

*V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII - os militares em serviço ativo;*

*IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;*

*X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

*§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.*

*Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.*

*Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.*

*Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.*

*Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.*

*Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.*

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”*

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. ADÃO ANTÔNIO PERUCCI – COMERCIANTE;
2. ADÉLIA MARIA SIBIONI - COMERCIÁRIA ;
3. ADEMILSON MARTINS DOS SANTOS – COMERCIANTE;
4. ADEMIR BROCHATO JÚNIOR – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
5. ADEMIR CAZZOLI - COMERCIANTE;
6. ADRIANA APARECIDA PINA GERRA - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;
7. ADRIANA CRISTINA FRANÇA – ATENDENTE;
8. ADRIANA DA SILVA GONÇALVES - AUXILIAR DE LIMPEZA;
9. ADRIANA DE OLIVEIRA FOGGIO – PROFESSORA;
10. ADRIANA DE SOUZA AREDES – PROFESSORA;
11. ADRIANA MAZAROTTO SILVA MELO - SUPERVISORA DE FATURAMENTO;
12. ADRIANA MORALES FROTA – PROFESSORA;
13. ADRIANA RODRIGUES FERREIRA – PROFESSORA;
14. ADRIANA YOSHIKO SHIYA – PROFESSORA;
15. ADRIANE APARECIDA PORFIRIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
16. ADRIANO ALDIZIO VILLALVA – COMERCIANTE;
17. ADRIANO VENTURA – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
18. ADRIELY DOS SANTOS MADUREIRA – UNIVERSITÁRIA;
19. ADRIELY TAINARA SILVEIRA CARVALHO – ESTUDANTE;
20. AGOSTINHO DONIZETE MENDES – COMERCIANTE;
21. AILTON NARIMATSU - COMERCIANTE;
22. AIRES CASTRO ARONI – COMERCIANTE;



23. AIRTON AKIO KOBAYASE - ENGENHEIRO ELÉTRICO;
24. AKINORI IKEHARA – APOSENTADO;
25. ALAN FERNANDO SANTOS DA SILVA - AÇOUGUEIRO;
26. ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO – APOSENTADO;
27. ALCIDES MOSCATELI – DESPACHANTE;
28. ALESSANDRA BONIFÁCIO LIMA – PROFESSORA;
29. ALEXANDRA MATTOS GALDINO – PROFESSORA;
30. ALEXANDRA CRISTINA SALATINO PINHEIRO – PROFESSORA;
31. ALEXANDRE EZIDIO DA SILVA – DIRETOR;
32. ALEXANDRE ESTARQUE - COMERCIANTE;
33. ALICE CAROLINE RODRIGUES PARADA – UNIVERSITÁRIA;
34. ALINE CRISTINA MARCIANO ABRÃO – AGENTE EDUCACIONAL;
35. ALINE RODRIGUES FLORIANO – EMPRESÁRIA;
36. ALMIR ROGÉRIO DE BARROS ALMEIDA – SOLDADOR;
37. ÁLVARO GIMENES DA COSTA - CONTADOR;
38. AMANDA VENTURA DA SILVA PARDAL – PROFESSORA;
39. AMÉRICO DUENHAS FILHO - EMPRESÁRIO;
40. AMÉRICO UTIYAMA – CIRURGIÃO DENTISTA;
41. ANA CÉLIA LLATA CARRERA BARBIERO – DIRETORA DE ESCOLA;
42. ANA CLÁUDIA ALVES MENINO HAUY – COMERCIANTE;
43. ANA CLÁUDIA FELIPE VALENCIANO – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
44. ANA KEILA MOREIRA – AGENTE EDUCACIONAL;
45. ANALÚCIA ZANOTTE – SUPERVISORA DE ENSINO;
46. ANA MARIA DE SOUZA MARTINS – PROFESSORA;
47. ANA PAULA BARBI BATAGLIA – COMERCIANTE;
48. ANA PAULA FERREIRA ADORNO – UNIVERSITÁRIA;
49. ANA PAULA FERREIRA PUGA - ASSISTENTE SOCIAL;
50. ANA ROSA DA SILVA BRITES – PROFESSORA;
51. ANA SOFIA GREGÓRIO – PROFESSORA;
52. ANDERSON ASSIS DE OLIVEIRA – ESTUDANTE;
53. ANDERSON DE SOUZA BELINELO – AGENTE EDUCACIONAL;
54. ANDERSON FERNANDO ALVES DOS SANTOS – ESTUDANTE;
55. ANDERSON LOPES GUIRELI – CHEFE DE MANUTENÇÃO;
56. ANDRÉ LUIS DE LIMA - UNIVERSITÁRIO;
57. ANDRÉ LUIS MATHIAS DUARTE - PROFESSOR;
58. ANDREA ALONSO ROMANO AMICUCCI – ESTUDANTE;
59. ANDREA LUÍZA MONTEIRO DE MELO CARDIN – PROFESSORA;
60. ANDRÉA FERRARI - PROFESSORA;
61. ANDREA REGINA FERRAZONI – PROFESSORA;
62. ANDREA REGINA SIONI HAUY CALIANE – PROFESSORA;
63. ANDRÉIA FERNANDA FERREIRA ADORNO – CORRETORA DE SEGUROS;
64. ANDREIA MARIA DOS SANTOS VALENCIANO – OPERADORA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL;
65. ANDREIA VICENTE MENINO – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
66. ANDRÉIA VIEIRA DE SOUZA BOLONHA - PROFESSORA;
67. ANGELO OTÁVIO TEBATINI – ESTUDANTE;
68. ANY HARUME DE OLIVEIRA NITTA – ESTUDANTE;
69. ANTÔNIA VALEZI DE SOUZA – SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
70. ANTONIO CARLOS DE JESUS JUNIOR – PROFESSOR;
71. ANTÔNIO CASAGRANDE - COMERCIANTE;
72. ANTONIO CEZAR MIUCCI SIVIERO – PROFESSOR;
73. ANTONIO DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
74. ANTÔNIO EVANGELISTA DE PINA – PROFESSOR;
75. ANTONIO FRANCISCO BOTASSO COSTA – MAESTRO;
76. ANTÔNIO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
77. ANTONIO JORGE SILVA DE JESUS – PROFESSOR;
78. ANTÔNIO ROMÃO JÚNIOR – ADVOGADO;
79. ANTONIO WAGNER FIORA AVANTE CARMEL – ESCRITURÁRIO;
80. APARECIDA CRISTINA POLI – PROFESSORA;
81. APARECIDA DE FÁTIMA SOARES SOUZA RODRIGUES – PROFESSORA;
82. APARECIDA PEREIRA DA SILVA – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
83. APARECIDO SOARES DE CARVALHO – MOTORISTA;
84. ARIADNE YURI DE ALMEIDA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
85. ARIANE CARVALHO NAYA DE OLIVEIRA – EXECUTIVO PÚBLICO;
86. ARLETE ANDREOLI – SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
87. ARMANDO ABRHÃO JÚNIOR – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
88. ARMANDO DOS SANTOS OLIVEIRA NETO – ESTUDANTE;

89. ARTUR MÁXIMO DIAS DE MATTOS – AGENTE ORGANIZADOR ESCOLAR;
90. ARY DAVID DE ANDRDE – AGENTE EDUCACIONAL;
91. BIANCA CARLA NOGUEIRA DA SILVA – UNIVERSITÁRIA;
92. BRENDA SILVIA PARRA - MÉDICA VETERINÁRIA;
93. BRUNA SAMARA KOBAYASHI - PODÓLOGA;
94. BRUNO CÂNDIDO LOPES – ADVOGADO;
95. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS – PROFESSOR;
96. BRUNO LELLIS – PROFESSOR;
97. BRUNO MACHADO GODOY - ANALISTA;
98. BRUNO RODRIGES BIANCHI REIS – ORGANIZADOR ESCOLAR;
99. CAIO JOSÉ MARQUES - QUÍMICO;
100. CARLA CRISTINA RADIGHIERI CONTRERA – COMERCIANTE;
101. CARLOS ALBERTO DE TOLEDO - ENGENHEIRO CIVIL;
102. CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI – ENFERMEIRO;
103. CARLOS ALBERTO MARTINS SILVA – PROFESSOR;
104. CARLOS ALBERTO RODRIGUES – PROFESSOR;
105. CARLOS ANTÔNIO PARRA SPAGNUOLO CAMARGO – EMPRESÁRIO;
106. CARLOS CAMARGO – PROFESSOR;
107. CARLOS EDUARDO AKIRA SATO - CIRURGIÃO-DENTISTA;
108. CARLOS EDUARDO MARQUES - EMPRESÁRIO;
109. CARLOS EDUARDO ROCHA SOARES – PROFESSOR;
110. CARLOS EDUARDO SIMÓES DE SOUZA – ADVOGADO;
111. CARLOS EDUARDO PEREZ GONÇALVES – PROFESSOR;
112. CARLOS JOSÉ DA SILVA LARAIA – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
113. CARLOS HENRIQUE NUNES VILLA VERDE – CONTADOR;
114. CARLOS ROBERTO ANTUNES – APOSENTADO;
115. CARLOS ROBERTO MENDES - EMPRESÁRIO;
116. CARLOS VINÍCIUS GAZOTTO CONTRERA – EMPRESÁRIO;
117. CAROLINA APARECIDA MARQUES DAS NEVES – ESTUDANTE;
118. CAROLINE FERNANDES PAIZAN PEDRO – MONITORA;
119. CARMO DELFINO MARTINS JÚNIOR – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
120. CÁSSIA CRISTINA DE CARVALHO BRAZILINO - CIRURGIÃ-DENTISTA;
121. CELIO JOAQUIM DOS SANTOS – PROFESSOR;
122. CECÍLIA MARIA MEDEIROS LIMA – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;
123. CÉLIA JOAQUIM TRINDADE – PROFESSORA;
124. CELINA VICENTE DE AZEVEDO KURBHI – PSICÓLOGA;
125. CHRYSSTHIAN GREY NOGUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA LIMA – PROFESSORA;
126. CINARA REJANE MACEDO MARTINS – COMERCIÁRIA;
127. CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA – BANCÁRIA;
128. CLAUDIA ELAINE CATENA – PROFESSORA;
129. CLÁUDIA LUCIANE RODRIGUES – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
130. CLÁUDIA MARIA DE AZEVEDO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
131. CLAUDIA MARIA BORINI VITORINO – PROFESSORA;
132. CLÁUDIA MARIA GARRIDO HERNANDES SASTRE – BACHAREL EM DIREITO;
133. CLAUDEMIR TADEU MONTEAGUDO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL;
134. CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO LIMA - COMERCIANTE;
- 135.
136. CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES – AGENTE ADMINISTRATIVO;
137. CLAUDIO SCONFENZA – EDUCADOR;
138. CLEBER LEMOS SOARES – PROTÉTICO;
139. CLEITON ADRIANO DIAS – ENCARREGADO;
140. CLÓVIS MATTERA NAVARRO – UNIVERSITÁRIO;
141. CRISTIAN MUNHOZ NICOLINO - COMERCIÁRIO;
142. CRISTIANE LAURA DAVID CAINELLI - COMERCIANTE;
143. CRISTIANE LINA SILVA DE MORAIS HERREIRO – PROFESSORA;
144. CRISTIANE SUZUKI – SECRETÁRIA;
145. DALVA APARECIDA FERREIRA FORTES – PROFESSORA;
146. DÂNIA HAMAI GAMBETA LUTERLANDI – ASSISTENTE SOCIAL;
147. DANIELA YUME MURAE – EMPRESÁRIA;
148. DANILO BATISTA LEAL NEVES – AGENTE EDUCACIONAL;
149. DANILO DE BARROS FONSECA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL;
150. DANILO DOS SANTOS LUQUI - REPOSITOR;
151. DANILO TELES DE MENEZES – ESTUDANTE;
152. DAVID ANTHONY NOGUEIRA SANTOS – UNIVERSITÁRIO;
153. DAVI WILIAN IBIDI VIEIRA – ESTUDANTE;
154. DAVISON DANIEL ALFIERI NUNES – AGENTE ADMINISTRATIVO;

155. DAYANE DE ALMEIDA SILVA – ESTUDANTE;
156. DEBORADA SILVA VIEIRA – ESTUDANTE;
157. DÉBORA PASCHOALINO LICO – PROFESSORA;
158. DENISE ALBUQUERQUE – ASSISTENTE SOCIAL;
159. DENISE CECÍLIO JANEIRO ANTUNES – PROFESSORA;
160. DIEGO CESAR NOVO MONTEIRO - ESTUDANTE;
161. DIEGO RAFAEL CORREA DE ARAUJO – ESTUDANTE;
162. DIOGO AURÉLIO FERRAZ DA SILVA - MECÂNICO;
163. DIOGO BRIDE FERREIRA – CHEFE DE DEPARTAMENTO;
164. DIONÍSIA SILVA – PROFESSORA;
165. DONIZETE APARECIDO CAMILLO – MOTORISTA;
166. DOUGLAS HERNANDES LOPES – PROFESSOR;
167. DULCE ALVES DA SILVA RIBEIRO – COSTUREIRA;
168. DRAUZIO CARNEIRO – CONTADOR;
169. EDER MACÁRIO JERONYMO – ADVOGADO;
170. EDERADELINO MARQUES - BANCÁRIO;
171. EDEVALDO LUCIANO BRANDÃO NERI DA SILVA - ESTUDANTE;
172. EDYLAMAR FREITAS DOS SANTOS – PROFESSOR;
173. EDGARD FERES FILHO – ENGENHEIRO;
174. EDSON BARAVELLI LYRA JÚNIOR – COMERCIANTE;
175. EDSON BARBOSA DA SILVA – COMERCIÁRIO;
176. EDSON GABRIEL JUNIOR – GERENTE;
177. EDSON LUIZ PEREIRA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO;
178. EDUARDA FRANCIELLY RIBEIRO DOS SANTOS – ADVOGADA;
179. EDUARDO ANDRÉ TUNES TERRIM – COMERCIANTE;
180. EDUARDO ITSUO TAJIRI - EMPRESÁRIO;
181. ELENICE FERREIRA PIMENTEL BELLUCCI - ENGENHEIRA DE ALIMENTOS;
182. ELIANE BEZUTTI - SECRETARIA;
183. ELIANE PIRES – PROFESSORA;
184. ELIANE ROS PERES - PROFESSORA;
185. ELIEL LIMA DE OLIVEIRA – ENCARREGADO DE HARDWARE;
186. ELIEZER DE OLIVEIRA - INDUSTRIÁRIO;
187. ELIS SANTOS COTARELI TAKAHASHI – PROFESSORA;
188. ELISABETE GOMES – PROFESSORA;
189. ELIS ÂNGELA MAYUME DUARTE IWAI – CONSELHEIRA MUNICIPAL;
190. ELIZETH PATRÍCIA GAZETA GOMES – CONTADORA;
191. EMÉRSON BAPTISTA DA SILVA - EMPRESÁRIO;
192. EMERSON EDUARDO MACHADO - ELETRICISTA;
193. ENILDA PEREIRA SANTOS - AUXILIAR CONTÁBIL;
194. ÉRICA CRISTIANE BATISTA - SECRETÁRIA;
195. ÉRICA AP. B. PAIXÃO – ESTUDANTE;
196. ÉRIKA ALESSANDRA KATAOKA – FISIOTERAPEUTA;
197. ÉRICO TAKEO CARDIN - ENGENHEIRO CIVIL;
198. ESTEVÃO SILVA GAMA PEDRO – AGENTE ADMINISTRATIVO;
199. EUGÊNIO ZANUTTO - EMPRESÁRIO;
200. EVANDRO CARRASCO CAVA – CONTADOR;
201. EVANDRO LUIS MACEDO - FOTÓGRAFO;
202. EVANIRA FELICIANO DE BRITO FERREIRA – PROFESSORA;
203. EVERTON LUIZ ANDRADE FULANETTI - ANALISTA DE SISTEMAS;
204. EVERTON NAIN MASSUD – CIRURGIÃO DENTISTA;
205. EVILÁSIO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO - CIRURGIÃO-DENTISTA;
206. FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTINHO - PROFESSORA;
207. FABIANA MARGARETH DE MOR DA SILVA - CONTROLE DE QUALIDADE;
208. FABIANE MORETTI BONAVITA – PROFESSORA;
209. FABIANO APARECIDO ESPOLARHIC MARIANO – MOTORISTA;
210. FABIANO AVELINO - PROFESSOR;
211. FABIANO GUSTAVO LOUREIRO - EMPRESÁRIO;
212. FABIANO TRICARICO MAIETTO - EDUCADOR;
213. FABIO DELAFIORI OLHER – EMPRESÁRIO;
214. FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA - VENDEDOR;
215. FABRÍCIO CÉSAR SOUZA ZANUTO - ANALISTA DE SUSTENTABILIDADE;
216. FABRÍCIO GAVIOLA – DIRETOR;
217. FABRÍZIA OLÍMPIA DE VASCONCELOS CHAVES GALDINO DA SILVA – CONSELHEIRA TUTELAR;
218. FAUSTO FERREIRA FILHO – CARTORÁRIO;
219. FELIPE ALAN ROMANCINE – CIRURGIÃO DENTISTA;
220. FERNANDO INÁCIO SOARES - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

221. FILIPE POLONI FLORIANO - VENDEDOR;
222. FLÁVIA CAROLINE MAIMONI CONTIERI – CABELEIREIRA;
223. FLÁVIA CRISTINA RABELLO – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO;
224. FLAVIA RODRIGUES DA COSTA – PROFESSORA;
225. FLÁVIO FERNANDO SOLER PARRA – COMERCIANTE;
226. FLÁVIO HENRIQUE PASQUINI – ENGENHEIRO CIVIL;
227. FLÁVIO SENE – ENGENHEIRO;
228. FLÁVIO TOMEIO HAGUI - EMPRESÁRIO;
229. FRANCIELE MARIA DE OLIVEIRA MARIANO – GERENTE DE PROJETOS;
230. FRANCISCO DI MAURO JUNIOR – COORDENADOR;
231. FRANCISCO RODRIGUES JÚNIOR – ENGENHEIRO;
232. GABRIEL DE OLIVEIRA PARADA – UNIVERSITÁRIO;
233. GABRIELA DE ALMEIDA INFORZATO – UNIVERSITÁRIA;
234. GENTIL SEVERINO FERRARI FILHO - COMERCIANTE;
235. GERALDO CESAR REAL - FISCAL;
236. GILBERTO MONTEIRO PASCOAL – PROFESSOR;
237. GILMAR ANTÔNIO CAVALHEIRO ROS – BANCÁRIO;
238. GILMAR DE CARVALHO – GERENTE;
239. GIOVANNA CORTINA – PROFESSORA;
240. GISELE CARDOSO BENTO ALVES DOS SANTOS – DIRETORA DE ESCOLA;
241. GISELY CRISTIANE MANDELI GOMES SARACENI – PROFESSORA;
242. GIOVANI MENGATTO DE OLIVEIRA – ADVOGADO;
243. GIULIA MENGATTO DE OLIVEIRA – UNIVERSITÁRIA;
244. GUILHERME DE SOUZA LIMA MARTINEZ – UNIVERSITÁRIO;
245. GLAUCIA TABIAN RODRIGES – PROFESSORA;
246. GLEYDE PINTO RAMIRO MAGNOLER – COMERCIANTE;
247. GLORIA RODRIGUES DE SOUZA CATARDO – PROFESSORA;
248. GUILHERME DE SOUZA CASSARO – AGENTE ADMINISTRATIVO;
249. GUILHERME SENHORINE FERRETTI - COMERCIANTE;
250. GUSTAVO DE CARVALHO LAZZARI – AGENTE ADMINISTRATIVO;
251. GUSTAVO WELTON DE BARROS – OPERADOR DE CAIXA;
252. GRAUCIA PINTO RAMIRO HERRERA – COMERCIANTE;
253. GRAZIELA ALEIXO – PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
254. GRAZIELA CRISTINA FERNANDES BOLLA – SECRETÁRIA;
255. HEITOR ASMUS IRIGON – AGROPECUARISTA;
256. HEITOR KALIANI NOHARA – AGENTE ADMINISTRATIVO;
257. HEITOR MARTINS CONSENTINO – ADVOGADO;
258. HELBERT AUGUSTO DA SILVA – AGENTE EDUCACIONAL;
259. HELENA JOSÉ REYNALDO – PROFESSORA;
260. HELENITA MOREIRA DE BARROS - PROFESSORA;
261. HÉLIO MÁRCIO SCARDOVELLI - PROFESSOR;
262. HÉLIO KUREBAYASHI – CIRURGIÃO DENTISTA;
263. HELTON FRUTUOSO - BANCÁRIO;
264. HENRIQUE MARIO NOHARA – CIRURGIÃO DENTISTA;
265. HENRIQUE MORETTI VIOLATO - ESTUDANTE;
266. HERICK PENITENTE SPERANDIO – PROFESSOR;
267. HEVERTON HENRIQUE PUGA - ORIENTADOR DE PÚBLICO;
268. HIGOR REDÍGOLO DOS SANTOS – PROFESSOR;
269. IARA FERNANDA TRAVASSOS DA SILVA – ENFERMEIRA;
270. IBERÊ MENDES CAETANO – COMERCIANTE;
271. IDALINA DE ANDRADE TUENA – PROFESSORA;
272. IRAMAIA FERNANDA KATAOKA – ENFERMEIRA;
273. IRENE DE FÁTIMA DA SILVA KAWANO – PROFESSORA;
274. ISaura MARIA NOVAES SANCHES - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;
275. ISIS KELEN GREGÓRIO CRUZ - PROFESSORA;
276. IVAN VINICIUS DE CASTRO - ESTUDANTE;
277. IVANA DE FÁTIMA PAVONI HIPÓLITO - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
278. IVY DE MORAES RODE – INIVERSITÁRIA;
279. JACINTA ALEXSANDRE BRANDÃO – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
280. JADER YUKIO PEREIRA DE ALMEIDA - FISIOTERAPEUTA;
281. JANAINA PINHEL PEREZ GOMES - DO LAR;
282. JANE GILDA QUINTÉRIO – ESCREVENTE;
283. JANE RAQUEL GUEDES RAMOS – MONITORA;
284. JANETE ALVES MARTINS CAPARROZ - EMPRESÁRIA;
285. JANINE ESTEVAM BELEM DE AZEVEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO;
286. JEFERSON BRUZZON REIS - ADMINISTRADOR;

287. JEFFERSON FUSCO RAMOS - ESCRITURÁRIO;
288. JEREMIAS VITOR CANDIDO – CHEFE;
289. JESSICA APARECIDA PASCHOAL MARTINS – PROFESSORA;
290. JÉSSICA AYUMI UEHARA – ESTUDANTE;
291. JÉSSICA BERNARDINELLI DE OLIVEIRA - PROFESSORA;
292. JESSICA DIAS ANTONIO – ESCRITURARIA;
293. JOÃO CARLOS ARLINDO – ATENDENTE;
294. JOÃO CEZAR FERREIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO;
295. JOÃO EDUARDO BOCCIA – CIRURGIÃO DENTISTA;
296. JOÃO GABRIEL DE MELLO LONGUI – UNIVERSITÁRIO;
297. JOÃO LONGHI – APOSENTADO;
298. JOÃO PAULO DOS SANTOS PEREIRA – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;
299. JOÃO PINHEIRO DAS NEVES – COMERCIANTE;
300. JOÃO VÍTOR TADOKORO – ESTUDANTE;
301. JOANILSON ROBERTO DERESTE – TÉCNICO EM INFORMÁTICA;
302. JONAS FERNANDO MELO ALCÂNTARA – PROFESSOR;
303. JOSÉ ANTONIO ALVES - APOSENTADO;
304. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL;
305. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO – PROFESSOR;
306. JOSÉ APARECIDO CRUZ - EMPRESÁRIO;
307. JOSÉ AILTON ROSA ORZELIN – ELETRICISTA;
308. JOSÉ ANGELO PULITO CANTONI – AGENTE ADMINISTRATIVO;
309. JOSÉ ANTONIO DIAS – CHEFE DE MANUTENÇÃO;
310. JOSÉ CARLOS AVEIRO – PROFESSOR;
311. JOSÉ CARLOS DA PAIXÃO - EMPRESÁRIO;
312. JOSÉ DE FÁTIMA AVANTE – CONTADOR;
313. JOSÉ GERALDO NETTO JUNIOR – PROFESSOR;
314. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS – PROFESSOR;
315. JOSÉ LUIZ AVANÇO - SERVIDOR PÚBLICO;
316. JOSÉ MARCOS BRUNETTI – ELETRICISTA;
317. JOSÉ MILTON FIDELIS – COMERCIANTE;
318. JOSÉ ORLANDO PEREIRA FILHO - CORRETOR;
319. JOSÉ PAULO COSTA – AGENTE ADMINISTRATIVO;
320. JOSÉ PAULO QUINTANILHA – SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL;
321. JOSÉ RENATO SANCHES NEGREIROS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO;
322. JOSÉ ROBERTO BATELOCHI – COMERCIANTE;
323. JOSÉ ROBERTO BRITO – TÉCNICO EM ELETRÔNICA;
324. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - INDUSTRIÁRIO;
325. JORGE ALBERTO HAUY KALIANE – UNIVERSITÁRIO;
326. JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA – AGENTE EDUCACIONAL;
327. JULIA EDUARDA AMÉRICO DA SILVA – ESTUDANTE;
328. JULYA CALIANI CHICARELLI – UNIVERSITÁRIA;
329. JULIANA APARECIDA PEREZ - CIRURGIÃ-DENTISTA;
330. JULIANA ISABEL VASSOLER GODOY HAUY – MONITORA;
331. JULIANO MIGUEL DA CÂMARA LIMA – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
332. JULIO CESAR FERRARI – DIRETOR DE ESCOLA;
333. JULIO CESAR RIBEIRO FERNANDES – UNIVERSITÁRIO;
334. JUNIOR AKIOSHI OUCHI – ESTUDANTE;
335. JUNIOR APARECIDO CARDOSO PORES – PROFESSOR;
336. JUNIOR DA SILVA CANDIDO MEDINA – ESTUDANTE;
337. JUNIOR ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA – AGENTE EDUCACIONAL;
338. KAREN THIEKO MITUUTI – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
339. KARINA CRISTINA MARTINS CASTRO – PROFESSORA;
340. KÁTIA REGINA RAMALHO – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
341. KEITH LETÍCIA DE OLIVEIRA MOTA – ESTUDANTE;
342. KELLI ANDREA PENA – PROFESSORA;
343. KELLY BONI ROSSINI – PROFESSORA;
344. LAÍS VIEIRA ALVES DOS SANTOS – UNIVERSITÁRIA;
345. LARISSA FABIANE GOMES - ENFERMEIRA;
346. LEÂNIA MARIA DE MIRANDA - DO LAR;
347. LEONARDO HENRIQUE MILAN – UNIVERSITÁRIO;
348. LEONARDO MARTINS DE SOUSA VON RONDOW – ESTUDANTE;
349. LEONARDO MORALES DE OLIVEIRA – ASSISTENTE DE LICITAÇÕES;
350. LEONARDO SILVERIO MENDES – ESTUDANTE;
351. LEONEL MARCOLAN FILHO – PROFESSOR;
352. LÉLIA MARIA MORENO CAPELANES - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;

353. LIGIA MARIA BOCCIA MOLINA – PROFESSORA APOSENTADA;
354. LOURENÇO PEREIRA DA SILVA - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA;
355. LORRAYNE DE CAMPOS TOLEDO LEITE – UNIVERSITÁRIA;
356. LUAN GUILHERME SILVA DE CARVALHO – ESTUDANTE;
357. LUANA CRISTINA NEVES RAMOS - PROFESSORA;
358. LUCAS PAVEZZI FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL;
359. LUCAS RAFAEL DA SILVA MAXIMIANO – PROFESSOR;
360. LUCAS TACCONI BATELOCHI – UNIVERSITÁRIO;
361. LUCÉLIA TOMAZ DE AQUINO - ESTUDANTE;
362. LÚCIA HELENA MIGUEL SANTANA – PROFESSORA;
363. LÚCIA TEREZA CASTANHARO - BANCÁRIA;
364. LUCIANA BATELOCHI SANTANA – PROFESSORA;
365. LUCIANA BRAVO DOS SANTOS - PROFESSORA;
366. LUCIANA DE OLIVEIRA MARTINS SALES – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;
367. LUCIANA ERMÍNIA VIEIRA TEIXEIRA – PROFESSORA;
368. LUCIANA MARTINS CÁCERES – BACHAREL EM DIREITO;
369. LUCIANA PITOL DE MEDEIROS - PROFESSORA;
370. LUCIANO MUCCI SIVIERO – MECÂNICO;
371. LUCIANO RANIEL - COMERCIANTE;
372. LUCIENE LOPES DA SILVA - PROFESSORA;
373. LUCILIA DE AGUIAR SILVA - PROFESSORA;
374. LUCIMARA DAMETTO VILLA VERDE DIAS – PROFESSORA;
375. LUCIMAR PINHATI ALVES RODRIGUES - EMPRESÁRIA;
376. LUCINEA ISABEL DA SILVA JOAQUIM – PROFESSORA;
377. LUCINÉIA REGINA CHOTOLLI - PROFESSORA;
378. LUCINIÉIA PEREIRA CINTRA - ANALISTA FISCAL;
379. LUCINÉIA TAVARES DE OLIVEIRA JORGE – PROFESSORA;
380. LUCY TRINDADE SCHUNDIT FALQUEIRO – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
381. LUIZ ADRIANO MAZONI – CONTADOR;
382. LUIZ ALBERTO ASATO – PROFESSOR;
383. LUIZ ANTONIO COUTO - COMERCIANTE;
384. LUIZ ARMANDO FURLAN JUNIOR - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO;
385. LUIZ CARLOS DA SILVA - TÉCNICO AGRÍCOLA;
386. LUIZ CARLOS DOS SANTOS - BANCÁRIO;
387. LUIZ CARLOS ROCHA SOARES – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
388. LUIZ FERNANDO CAMPOS MARQUES – ELETRICITÁRIO APOSENTADO;
389. LUIZ FRANCISCO GONZALES JAREN – CONTADOR;
390. LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA – AGENTE EDUCACIONAL;
391. LUIZ GUSTAVO DE MELO – CONTADOR;
392. LUIZ HENRIQUE LOPES RODRIGUES - VENDEDOR;
393. LUIZ PARRO JÚNIOR – COMERCIANTE;
394. LUIZ POLI NETO – ADVOGADO;
395. LUIZ ROBERTO PASSANEZI JÚNIOR – COMERCIANTE;
396. MAIKEL RENATO TROMBINI – COMERCIANTE;
397. MANOEL ALVES DA SILVA FILHO - EMPRESÁRIO;
398. MANOEL LUIZ MOLINA – BANCÁRIO APOSENTADO;
399. MARA ELOIZA AOKI - PROFESSORA;
400. MARCELA HINO PIROLLO - UNIVERSITÁRIA;
401. MARCELO DUTRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
402. MARCELO LERES DOS SANTOS – COMERCIANTE;
403. MARCELO RAIMUNDO – PROFESSOR;
404. MARCELO USHIJIMA KUAWAOKA – PROFESSOR;
405. MARCIA APARECIDA DE MORAES LAURINDO – PROFESSORA;
406. MÁRCIA CRISTINA BAQUIM – CONSELHEIRA TUTELAR;
407. MÁRCIA CRISTINA DEBIAZI SALLAZAR - PROFESSORA;
408. MÁRCIA MARIA SANCASSANI - PROFESSORA;
409. MARCOS ANDRÉ LERES DOS SANTOS – COMERCIANTE;
410. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO - ESCRITURÁRIO;
411. MARCOS AURELIO CABANAS MATHEUS – AGENTE ADMINISTRATIVO;
412. MARCO AURÉLIO VIANA SALVADOR - COMERCÍARIO;
413. MARCOS FUMIO RODRIGUES ALVES – AGENTE EDUCACIONAL;
414. MARCOS JOÃO CORVI – PROFESSOR;
415. MARCUS VINICIUS MENDES DE QUEIROZ – AGENTE ADMINISTRATIVO;
416. MARIA ÂNGELA TEORO PENTEADO – SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
417. MARIA ANGELITA GAZETA – VENDEDORA;
418. MARIA APARECIDA BASTOS LEMES – CONSELHEIRA TUTELAR;

419. MARIA APARECIDA GILIO TERGIO – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
420. MARIA CÉLIA DA SILVA MARTINS – SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
421. MARIA CRISTINA SINGLE DOS SANTOS – DO LAR;
422. MARIA DAS GRAÇAS SOARES PIRES - ESCRITURÁRIA;
423. MARIA DE FÁTIMA COMPARINI MOREIRA - PROFESSORA;
424. MARIA DE LOURDES DA SILVA CORREA – PROFESSORA;
425. MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLVERIA – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
426. MARIA DE LOURDES RAMALHO - COMERCIANTE;
427. MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA LAMONATO - UNIVERSITÁRIA;
428. MARIA ELIZABETE MONTE – PROFESSORA;
429. MARIA ESTELA ASATO DE LUNA – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
430. MARIA FERNANDA SALAZAR VLANA - DO LAR;
431. MARIA GRACIANA QUINTANILHA BARBOSA – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
432. MARIA INÊS DE MOURA BAPTISTA - PROFESSORA;
433. MARIA ISABEL ROSA MENDONÇA - PROFESSORA;
434. MARIA ISABEL TADEU SANTANA – EMPRESÁRIA;
435. MARIA LÚCIA IOVANCE GOLFIERI - PROFESSORA;
436. MARIA LÚCIA PASCHOALINO – DONA DE CASA;
437. MARIA TACCONI – APOSENTADA;
438. MARIA TERESA FERRARI PARREIRA – PROFESSORA;
439. MARIA TERESA POLI CALEGARI – PROFESSORA;
440. MARIANA FERNANDES MARQUES – UNIVERSITÁRIA;
441. MARIBEL MARLUCE CINTRA - GERENTE;
442. MARILISA DE SOUZA SILVA – PROFESSORA;
443. MÁRIO ANTÔNIO BARNABÉ – BANCÁRIO APOSENTADO;
444. MÁRIO JALORETTO NETO - OPERADOR DE CAIXA;
445. MARISTELA MATTAR GARCIA – PROFESSORA;
446. MATHEUS CORREA ANTÔNIO – ANALISTA DE SISTEMAS;
447. MATHEUS RAFAEL OLIVEIRA SANTOS – AGENTE EDUCACIONAL;
448. MAURICIO JOAQUIM DOS SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO;
449. MAURO LUCHIARI - EMPRESÁRIO;
450. MAURO ROGERIO FERREIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
451. MAURO SÉRGIO GALLO – COMERCIANTE;
452. MARTA LUZIA MARCOLINO CAMPOS MARQUES – SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
453. MATHEUS BELEM CAZUMBÁ – UNIVERSITÁRIO;
454. MAYARA MOREIRA SILVA - TERAPEUTA OCUPACIONAL;
455. MELHEN RICARDO HAUY NETO – AGRICULTOR;
456. MÉRCIA TESTONI – COMERCIANTE;
457. MERCIANE LUIZA DE OLIVEIRA – PROFESSORA;
458. MICHEL VALENCIANO HAUY – BACHAREL EM DIREITO;
459. MICHELI PATRICIA MACHADO DA SILVA GARCIA – PROFESSORA;
460. MICHELE RASQUEL – EMPRESÁRIA;
461. MILENA ROCHA SALHANE – UNIVERSITÁRIA;
462. MIRIAN DE SOUZA SILVA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
463. MIRIAN INÁCIO SOARES – ANALISTA FISCAL;
464. MITSUO SILVIO NOMURA – AGENTE ADMINISTRATIVO;
465. MONICA ALVES VILLELA DE LIMA – BANCÁRIA;
466. NADIR ANTÔNIA GONÇALVES MENDES SOARES – CONSELHEIRA TUTELAR;
467. NARA SILVIA BUGANO GOMES – PROFESSORA;
468. NATALIA CAROLINA HAUY ALVES – PROFESSORA;
469. NAYARA TAKAOKA DE LIMA ALVES – UNIVERSITÁRIA;
470. NELIO ROBERTO DE MOARES – COMERCIÁRIO;
471. NICHOLAS BUDELACI FERREIRA – AUXILIAR DE PRODUÇÃO;
472. NILCE IKEDO – BANCÁRIA;
473. NILSON INÁCIO DE LIMA JÚNIOR - ESCRITURÁRIO;
474. NILTON PIRES DE ARAÚJO – PROFESSOR;
475. NORBERTO KOBAYASHI – EMPRESÁRIO;
476. NILVA TEREZA MOURA – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
477. ODAIR ROGÉRIO ALEIXO – ORGANIZADOR ESCOLAR;
478. OSMAR VIEIRA JUNIOR – PROJETISTA;
479. OTILIA SOARES LEITE DE SOUZA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
480. PAOLA DE CARVALHO BUVOLINI FREITAS - PROFESSORA;
481. PAMELA GRAZIELE DA GRAMA – PROFESSORA;
482. PAMELLA TARDIN – UNIVERSITÁRIA;
483. PATRICIA DANIELE KOBAYASHI - COMERCIÁRIA;
484. PATRICIA DAMARIS OLIVEIRA – PROFESSORA;

485. PATRÍCIA RANGEL MONTEIRO – DO LAR;
486. PAULO ALVES FEITOSA MATOS – ESTUDANTE;
487. PAULO CÉSAR KIYOSHI MONZEM TAKAYAMA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
488. PAULO DE SOUZA LIMA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO;
489. PAULO GABRIEL PENACANOSSA – MONITOR;
490. PAULO HENRIQUE DE SOUZA COSTA - PROFESSOR;
491. PAULO LUIS LOPES - ASSESSOR JURÍDICO;
492. PAULO ROBERTO MARTINS INHESTA – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
493. PAULO RUBENS KIMOTO - EMPRESÁRIO;
494. PEDRO CARNEIRO – EMPRESÁRIO;
495. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORDEIRO – CONTROLADOR;
496. PEDRO KUMAZAWA – EMPRESÁRIO;
497. PIETRO SAPORITI FILHO – COMERCIANTE;
498. PRISCILA ANDRÉ – PROFESSORA;
499. RAFAEL EMÍLIO BALBO – MOTORISTA;
500. RAFAEL FELIPE SALLES MURGIA – ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO;
501. RAFAEL GUSTAVO CAMARGO – ASSISTENTE;
502. RAFAEL TEIXEIRA DE SOUSA – CONTADOR;
503. RAPHAEL ELIAS MAFORTH AUHY – ADVOGADO;
504. RAQUEL CARDOSO DE ARAÚJO – PROFESSORA;
505. REGIANE DE CASSIA HILÁRIO - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
506. REGINA APARECIDA GANDINI - PROFESSORA;
507. REGINA HELENA CARDOSO LEAL – PROFESSORA;
508. REGINALDO APARECIDO SARZI – PROFESSOR;
509. REINALDO HENRIQUE FERNANDEZ SIMÕES - SEGURITÁRIO;
510. RENATA ANDREIA COTARELLI – CONSELHEIRA TUTELAR;
511. RENATA ARAÚJO DIAS CIRILO – TELEFONISTA;
512. RENATA BRITTO DOS SANTOS – PROFESSORA;
513. RENATA CABANAS MATHEUS PEREIRA – PROFESSORA;
514. RENATA PESSOA BASSETO – PROFESSORA;
515. RENATO CARDOSO DOS SANTOS – ASSISTENTE AUTOMOTIVO;
516. RENATO DÓRIA – COMERCIANTE;
517. RENATO GIRÃO VENTURA – CIRURGIÃO DENTISTA;
518. RENATO RIBEIRO MELO – ANALISTA DE LOGÍSTICA;
519. RICARDO ALBERTO CAMARA AUHY – BEL. EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;
520. RICARDO BERTO CARVALHO – ESCRITURÁRIO;
521. RICARDO DE MORAES GONÇALVES – AUXILIAR DE COMPRAS;
522. RITA DE CÁSSIA MARTINS TEIXEIRA – ENFERMEIRA;
523. RITA DE CÁSSIA TACCONI – BANCÁRIA;
524. ROBERTO CARLOS ROSSIGNOLLI – AGENTE ADMINISTRATIVO;
525. ROBERTO FIDELIS – DESPACHANTE;
526. ROBERTO FIORAVANTE CALIANI FILHO – UNIVERSITÁRIO;
527. ROBERTO ZAPLANA BONIFÁCIO JÚNIOR – VIGILANTE;
528. ROBSON MENDONÇA CORIM – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
529. RODRIGO AUGUSTO FIGUEIREDO DOMINGUES – ENCARREGADO;
530. RODRIGO CANDIDO CASTRO – PROFESSOR;
531. RODRIGO CÉSAR ZAMBOM MUCHILO – AUXILIAR TÉCNICO;
532. RODRIGO PEREIRA MOLINA – PROFESSOR;
533. RODRIGO ZANCO – COMERCIANTE;
534. ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS – PROFESSOR;
535. ROMUALDO DE CICCIO – PROFESSOR;
536. ROMULO CAMILO TOLEDO PERES LEITE – COMERCIANTE;
537. ROMULO COTARELLI – ANALISTA DE SISTEMAS;
538. ROSALÚCIA ESCARDO VELI VICENTE – PROFESSORA;
539. ROSANA MITIKO GONDO – SUPERVISORA DE ENSINO;
540. ROSANGELA AGOSTINHO MERCURIO DA CUNHA - PROFESSORA;
541. ROSELAINÉ FADUTI – PROFESSORA;
542. ROSELI APARECIDA SCALONE CALIANI – CIRURGIÃO DENTISTA;
543. ROSEMARY RAVAZZI – PROFESSORA;
544. ROSEMEIRE APARECIDA ALBANESI – PROFESSORA;
545. ROSEMEIRE BERTELLI SIMÕES - COMERCIANTE;
546. ROSILENE ALVES SIVIERO – EMPRESÁRIA;
547. ROSINEI CATARINA JACINTO – SECRETÁRIA;
548. RHUAN EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS – ESTUDANTE;
549. RUI CECÍLIO JANEIRO – CONTADOR;
550. RUI VITÓRIO MALDONADO – JORNALISTA;



551. SANDRO CAMEL – MONITOR;
552. SANDRO ZAMIAN DE SOUZA – GERENTE;
553. SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JÚNIOR – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
554. SÉRGIO ALVES PEREIRA - CONTADOR;
555. SÉRGIO AUGUSTO LOPES VIEIRA - AVICULTOR;
556. SÉRGIO HAUY – ADVOGADO;
557. SILVIA MARIA DA COSTA – ASSISTENTE SOCIAL;
558. SILVIO HENRIQUE NISHIDATE - PSICÓLOGO;
559. SIMONE APARECIDA FREITAS BRITO – DO LAR;
560. SIMONE MORENO ALMEIDA – PROFESSORA;
561. SINELLI RODRIGUES FERRATO – CIRURGIÃ DENTISTA;
562. SIRLENE FAUSTINE REGATTI – PROFESSORA;
563. SONIA APARECIDA SILVA CANDIDO CASTRO – SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
564. SÔNIA DE LOURDES RIBEIRO MENDES DE ALMEIDA – PROFESSORA;
565. SUELEN CAVALCANTE FERNANDES CALIANI – UNIVERSITÁRIA;
566. SUELI CIRLENE MARTINS MENGATO – SUPERVISORA DE ENSINO;
567. SUELI MARIA COTARELLI MADI – PROFESSORA;
568. TALITA FALLEIROS MELO VASCONCELOS – PROFESSORA;
569. TALITA TATIANE R. CIALIARELA PELLOSO – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;
570. TATIANA DA SILVA - TELEFONISTA;
571. TAYNARA RAYANE PERON DA SILVA SOUZA – PROFESSORA;
572. THAISA FERNANDA JEREMIAS GAVIOLA – ASSESSORA;
573. TELMA C. GASPARINI OLIVEIRA – ENFERMEIRA;
574. TIAGO BARBOZA BARAVELLI LYRA – ENGENHEIRO;
575. TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS – PROFESSOR;
576. THIAGO AUGUSTO DE SOUSA FERREIRA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO;
577. THIAGO PALMA SANCHES – TUTOR DE CLASSE;
578. THIAGO TADEO VASCONCELOS DE FREITAS FOREST - ESCRITURÁRIO;
579. THIAGO VILAS BOAS KURIMORI – GERENTE;
580. VALDECI CANDIDO REIS – PROFESSOR;
581. VALDEMIR RIZZO - EMPRESÁRIO;
582. VALDIR APARECIDO CALIANI – CIRURGIÃO DENTISTA;
583. VALÉRIA GUERREIRO DOS SANTOS – PROFESSORA;
584. VALÉRIA LOURENÇO CONTI – SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
585. VALTER CRUZ – MOTORISTA;
586. VALTER ROBERTO LEMES NEVES – PROFESSOR;
587. VANESSA APARECIDA FAUSTINO BORSOLI – PROFESSORA;
588. VANESSA DA SILVA ROSA – CHEFE DE DEPARTAMENTO;
589. VANESSA DA SILVA SANTOS - ENCARREGADA DE COBRANÇA;
590. VÂNIA FRANÇA BARBOSA – ESTUDANTE;
591. VERA LÚCIA MENINO – SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
592. VITOR ANTONIO CAMPOS MACEDO DE ORNELLAS – ESCRITURÁRIO;
593. VITÓRIA GABRIELLE DA COSTA OLIVEIRA – CARTORÁRIA;
594. VIVIAN APARECIDA DA SILVA USSUY MARTINS – PROFESSORA;
595. VIVIAN JAQUELINE DA SILVA ARCANGELO – ESTUDANTE;
596. VIVIANE MANOELA JULIANA – NUTRICIONISTA;
597. VLTOR HUGO RIBEIRO SILVA - OPERADOR DE CAIXA;
598. YUMA LEITE DE CAMPOS FRANCO LEITE – SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
599. WAGNER BADANAI MARQUES – BANCÁRIO;
600. WALFRIDO PINTO DOS SANTOS – DIRETOR DE OBRAS;
601. WANDERLEI DA SILVA – PROFESSOR;
602. WASHINGTON LUIZ DA SILVA – PROFESSOR;
603. WELITON BARROS BATISTA – PROFESSOR;
604. WLLIAN FERREIRA DOS SANTOS - REPOSITOR;
605. WILLIAN KLINSMAN OLIVEIRA – ENGENHEIRO;
606. WILLIANS ANDRÉ RAMOS - CONTADOR;
607. WILSON ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA – ANALISTA ADMINISTRATIVO;
608. WILSON GAZOTO – AGROPECUARISTA;
609. WILSON GOUVEIA JUNIOR – ENGENHEIRO;
610. WILSON RODRIGUES COUTINHO – EMPRESÁRIO;
611. ZILDA DE FATIMA AZEVEDO - BANCÁRIA;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente até o dia 10 (dez) de novembro do corrente - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (coma redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Lins/SP, em 21 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_ José Donizeti Miranda, RF 6014, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Donizeti Miranda, Analista Judiciário**, em 21/09/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 22/09/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 52, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados**(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
25/09/2020	02/10/2020	Dr. Roberto Lima Campelo	JEF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 10/06/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIAS CAR-01VNº 38, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do comparecimento daqueles que estiverem obrigados a comparecer em juízo em razão de procedimentos criminais da 1ª Vara Federal de São Carlos e de todas as prestações de serviços à comunidade relativas a processos da 1ª Vara Federal de São Carlos, conforme Recomendação n.º 62, de 17 de março de 2020, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Recomendação n.º 78, de 15 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, como medida de combate à pandemia de COVID-19.*

OS DOUTORES ALEXANDRE CARNEIRO LIMA e LUCIANO PEDROTTI CORADINI, respectivamente Juiz Federal Titular e Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, em São Carlos (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação CNJ n.º 62, de 17 de março de 2020, notadamente os seus arts. 1º, 4º, inciso II, e 5º, inciso V, que recomendam, respectivamente, aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos estabelecimentos do sistema prisional e do sistema socioeducativo, a suspensão do dever de apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo, em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos, suspensão da execução da pena (*sursis*) e livramento condicional, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme art. 2º, da Recomendação CNJ n.º 78, de 15 de setembro de 2020, que alterou a redação do art. 15, da Recomendação CNJ n.º 62, de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º da Recomendação CNJ 78, de 15 de setembro de 2020, que incluiu na Recomendação CNJ n.º 62, de 17 de março de 2020, o art. 15-A e excluiu a aplicação das medidas previstas nos artigos 4º e 5º em relação às pessoas condenadas por crimes previstos na Lei nº 12.850/2013 (organização criminosa), na Lei nº 9.613/1998 (lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores), contra a administração pública (corrupção, concussão, prevaricação etc.), por crimes hediondos ou por crimes de violência doméstica contra a mulher;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública, e de acordo com as normas nela previstas;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10, de 22 de junho de 2020, que restabeleceu as atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, a partir de 27 de julho de 2020, de forma gradual e tendo como premissas a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, colaboradores, advogados e usuários em geral;

**CONSIDERANDO** que a apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo, em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos, suspensão da execução da pena (*sursis*) e livramento condicional não representa mera faculdade e que dentre essas pessoas podem ter alguns ou vários em grupo de risco, bem como que o comparecimento poderá gerar um incremento no risco de infecção de todos os que tiverem que estar presentes no fórum;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de estabelecer todas as medidas possíveis de combate à pandemia de COVID-19, de conformidade com as recomendações do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º **PRORROGAR, até o dia 12 de março de 2021**, a vigência das portarias 12 e 13 de 2020 deste Juízo, em especial para manter a suspensão:

I - do comparecimento daqueles que estiverem obrigados a comparecer em juízo em razão de procedimentos criminais da 1ª Vara Federal de São Carlos;

II - de todas as prestações de serviços à comunidade relativas a processos da 1ª Vara Federal de São Carlos.

Parágrafo único. A prorrogação da suspensão de que trata esta portaria não se aplica às pessoas condenadas definitivamente por crimes previstos na Lei nº 12.850/2013 (organização criminosa), na Lei nº 9.613/1998 (lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores), contra a administração pública (corrupção, concussão, prevaricação etc.), por crimes hediondos ou por crimes de violência doméstica contra a mulher, mantida a suspensão do comparecimento daqueles que estiverem obrigados a comparecer em juízo em razão de procedimentos criminais da 1ª Vara Federal de São Carlos, nos casos de suspensão condicional do processo (art. 89, da Lei nº 9.099/1995).

Art. 2º DETERMINAR à Secretaria, observada a exceção do parágrafo único do artigo 1º desta portaria:

I - anexação de cópia da presente portaria nos feitos em que se aplica;

II - expedição de mandados de intimação nos respectivos feitos para intimar os réus e apenados da prorrogação da suspensão do comparecimento e da prestação de serviços à comunidade até 12 de março de 2021 de que trata o artigo 1º.

Art. 3º. Encaminhe-se esta portaria, com urgência, para ciência ao Ministério Público Federal, à CPMA de São Carlos e aos juízos deprecantes e deprecados, para conhecimento da suspensão do comparecimento e de prestações de serviços à comunidade, com exceção do parágrafo único do artigo 1º.

Solicite-se a afixação de cópia da presente na portaria de entrada do Fórum Federal de São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 23/09/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493001114325469

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 23/09/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-03V Nº 16, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

INDICAR, para substituir a servidora BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ – RF 6305 – Supervisora da Seção de Process. de Exec. Fiscais da Fazenda Nacional – FC5, no período de férias de 08 a 18/09/2020, a servidora FABIANA CARLA DA ROSA BORGES – RF 6239;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 23/09/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-EF-03V Nº 17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, por necessidade de serviço, as portarias nºs. 10/2019, 11/2020 e 15/2020, deste Juízo, para alterar os períodos de férias dos servidores abaixo:

#### 1. TÂNIA ARANZANA MELO - RF 3506

período anterior: 30/09/2020 a 09/10/2020

novo período: 23/11/2020 a 02/12/2020

## 2. MARILISE ALVES DE BRITO - RF 8578

períodos anteriores: 28/09/2020 a 09/10/2020 e 16/11/2020 a 27/11/2020

novos períodos: 23/11/2020 a 27/11/2020 e 19/04/2021 a 07/05/2021

## 3. ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES - RF 7833

período anterior: 13/10/2020 a 23/10/2020

novo período: 07/12/2020 a 17/12/2020

## 4. VERA LUCIA BENTO - RF 2344

períodos anteriores: 05/11/2020 a 04/12/2020 e 07/01/2021 a 05/02/2021

novos períodos: 26/10/2020 a 30/10/2020, 07/01/2021 a 31/01/2021 e 07/06/2021 a 06/07/2021

B) Autorizar que a servidora Tânia Aranzana Melo - RF 3506 - compense com horas acumuladas em banco os dias 03 e 04/12/2020;

C) Autorizar que o servidor Andrey Marcondes de Moura Neves - RF 7833 - compense com horas acumuladas em banco o dia 18/12/2020.

PAULA MANTOVANI AVELINO

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 23/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-03VNº 44, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**R a escala do plantão judicial dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos, que será realizado por meio remoto.

Datas	Servidores
26/10/2020	LUDMILA SILVA DE BRITO BENEDITO TADEU DE ALMEIDA MARCO ANTONIO TURÍBIO
27/10/2020	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA LUDMILA SILVA DE BRITO PATRÍCIA CRISTINA OLIVA DANIELA DO NASCIMENTO PRETO MARCO ANTONIO TURÍBIO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 22/09/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAR-03VNº 45, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Doutora MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 45 (6114215), para que onde constou "26/10/2020 e 27/10/2020", passe a constar "26/09/2020 e 27/09/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 23/09/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 131, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **25/09/2020 a 28/09/2020**.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 25/09/2020 a 28/09/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
25/09/2020 a 28/09/2020	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

**§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
25/09/2020 a 02/10/2020	2ª	<b>Luiz Carlos Fachin Junior - RF 7466</b> <b>Tainara Nogueira de Souza Ferreira - RF 7417</b>

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

**Artigo 8º.** As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE n° 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 23/09/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIADOUR-DSUJ N° 132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 28/09/2020 a 02/10/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução n° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução n° 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento n° 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria n° 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 28.09.2020 a 02.10.2020**, conforme relacionado abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)</b>
<b>28.09.2020 a 02.10.2020</b>	<b>Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 23/09/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIADOUR-DSUJ N° 133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 28/09/2020 a 02/10/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.



O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 28/09/2020 a 02/10/2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
28.09.2020 a 02.10.2020	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

**Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 23/09/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 2A VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPOR-02VNº 23, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária

O Doutor **NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

**CONSIDERANDO** que os trabalhos de inspeção, inicialmente previstos para ocorrer a partir do dia 23/03/2020, foram suspensos pela Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 2, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, que prevê a realização de inspeção pela via remota, com a utilização da plataforma do *Microsoft Teams* para a execução de sua abertura e encerramento;

**CONSIDERANDO** a Portaria CORE nº 2046, de 27 de abril de 2020, que prevê a possibilidade de inspeção em duas etapas (para processos eletrônicos e físicos);

**CONSIDERANDO** que a primeira etapa da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo foi realizada no período de 13 a 17 de julho de 2020, conforme Portaria PPOR-02VNº 18, de 24 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Despacho 6077153/2020 - DFORMS, de 10 de setembro de 2020, que determinou a retomada gradual das atividades desta Subseção Judiciária a partir de 15 de setembro de 2020;

## **RESOLVE:**

**I. DESIGNAR** o dia **05/10/2020, às 14 horas**, para abertura dos trabalhos da **segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã/MS**, cujo ato será realizado por **videoconferência**, sob a presidência do Juiz Federal Titular desta 2ª Vara. Os trabalhos se estenderão até o dia **09/10/2020** (cinco dias), podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional, sendo que a sessão de encerramento será realizada, também por **videoconferência**, em **09/10/2020, às 14 horas**.

**II. DELIMITAR** que a segunda etapa da Inspeção será procedida nos processos físicos em trâmite neste Juízo, livros, pastas e registros da Secretaria, nos termos do artigo 3º da Portaria CORE nº 2046/2020, observando-se, também, a Instrução Normativa

**III. CONSIGNAR** que, durante o mencionado período, atender-se-á ao seguinte:

- a)** não se interromperá a distribuição, tampouco as audiências já agendadas, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE 01/2020
- b)** o Juízo receberá eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS exclusivamente por meio do e-mail institucional da Secretaria desta unidade (**ppora-se02-vara02@trf3.jus.br**);
- c)** não serão concedidas férias aos servidores, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.
- d)** poderão ser convocados servidores indispensáveis à realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**IV. SUSPENDER** o atendimento ao público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos que importarem em pericúlo de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, **ficando suspensos todos os prazos processuais de processos físicos a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (28/09/2020)**, até o término dos trabalhos inspecionais.

**V. CONSIGNAR** que a suspensão dos prazos processuais **NÃO atinge os processos eletrônicos** (PJE ou SISJEF).

**VI. DETERMINAR** a devolução, **até o dia 30/09/2020**, de todos os processos físicos que se encontrem em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público, Advogados da União e Defensores Públicos da União, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**VII. DETERMINAR** a expedição de ofícios ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção.

**VIII. DETERMINAR** a cientificação, por via eletrônica, do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porã/MS, da Defensoria Pública da União, da Delegacia de Polícia Federal de Ponta Porã/MS, das Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal em Dourados, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal da FUNAI em Ponta Porã, Procuradoria Federal em Campo Grande), da agência da Caixa Econômica Federal, da agência do INSS e dos Conselhos Profissionais, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, os quais poderão acompanhar os trabalhos e inclusive participar da reunião virtual de abertura, bastando, para tanto, que enviem manifestação neste sentido para o e-mail **ppora-se02-vara02@trf3.jus.br** até o dia **02/10/2020**.

**IX. DETERMINAR** que a presente Portaria seja afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Ponta Porã/MS e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 24/09/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.